



# Câmara Municipal de Lupércio



## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

#### **1 – Da Exposição da Matéria em Exame**

Consulta-me o Senhor **MICHEL JORGE PAIVA**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

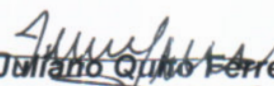
#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

***“Institui no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Terço dos Homens e dá outras providências”.***

Após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 27 de setembro de 2021.

  
**Dr. Juliano Quilo Ferreira**  
**Procurador Jurídico**